ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 1069/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1069/2025

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial do Magistério Público Municipal da Educação Básica da Prefeitura de Maxaranguape e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º.** Reajusta o vencimento básico dos profissionais efetivos componentes do Magistério Público de Maxaranguape RN em 6,27% (seis,vinte e sete por cento), sendo esse percentual correspondentes ao reajuste estabelecido pelo Ministério da Educação para o ano de 2025.
- § 1º. O pagamento do valor retroativo do percentual mencionado no caput deste artigo, correspondente ao mês de janeiro/2025, será quitado na folha do mês de fevereiro/2025.
- Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Maxaranguape/RN, 24 de fevereiro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por: Sigmund Freud Ferreira da Silva Código Identificador: CE46BE79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2025. Edição 3487 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/